



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II**

Viana, 28 de Janeiro de 2026.

INDICAÇÃO Nº 003/2026

**Ao Exmo. Sr. Prefeito
WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, o serviço de **instalação de tela de proteção na lateral da Escola Gislene Silva de Queiroz**, localizada no Bairro Caxias do Sul, Viana-ES.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema enfatizado:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão das recorrentes situações em que bolas utilizadas pelas crianças durante o período de recreação acabam sendo arremessadas para o quintal do imóvel vizinho à escola, ocasionando diversos transtornos ao morador local.

Tal situação tem gerado desconforto, riscos de danos materiais e conflitos desnecessários entre a comunidade escolar e a vizinhança, podendo ainda comprometer a segurança das próprias crianças, que eventualmente tentam recuperar os objetos fora do espaço escolar.

A instalação de uma tela de proteção configura medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de garantir maior segurança, preservar o bom convívio entre a escola e os moradores do entorno e assegurar um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais e recreativas, atendendo ao interesse público e ao bem-estar da coletividade.

Atenciosamente,

**WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PL**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003200390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em **02/02/2026 09:26**

Checksum: **B7E9336E25002DE219ACEAA905DC304CC64431FD1A970A3676D0EAEDA920B58C**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.